



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O 2.953, DE 08 DE JANEIRO DE 1997.

EMENTA: Abre ao Gabinete do Prefeito (GP) e à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.653.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil reais), com recursos da Reserva de Contingência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal n. 1.308, de 30 de dezembro de 1996, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao gabinete do Prefeito (GP) e à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.653.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	02.03070202.04	4.1.2.0	53.000,00
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.9.2	1.600.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação orçamentária do seguinte Programa de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	99999999	9.0.0.0	1.653.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 08 DE JANEIRO DE 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

